



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Sexta-Feira, 05 de Julho de 2024 - Edição nº 603

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 052/2024: "DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO/DESIMCOMPATIBILIZAÇÃO E EXONERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE DESEJAM CANDIDATAR-SE A CARGOS ELETIVOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: E097BA0385-71F2B7D89A-D98CECE3E6-0F6B6B11ED



Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 052 DE 2024

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO/DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E EXONERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE DESEJAM CANDIDATAR-SE A CARGOS ELETIVOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na legislação eleitoral vigente, em especial a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações, que trata das condições de elegibilidade e das causas de inelegibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a imparcialidade e a isonomia no processo eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, afastados/desincompatibilizados, os servidores a seguir de suas funções a partir das datas indicadas, para concorrer a cargos eletivos nas eleições municipais de 2024:

- I. **ALOISIO AGENOR COSTA SILVA**, ACE, afastar-se-á a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador, com retorno no dia útil posterior ao pleito eleitoral.
- II. **ANA BELA CARNEIRO BATISTA SILVA**, Téc. de Enfermagem, afastar-se-á a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo de Vereadora, com retorno no dia útil posterior ao pleito eleitoral.
- III. **FRANCISCO GUEDES DOS SANTOS**, Téc. Agrícola, afastar-se-á a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo de Vereador, com retorno no dia útil posterior ao pleito eleitoral.
- IV. **JOSÉ NILTON RODRIGUES LIMA**, Professor, afastar-se-á a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo de Prefeito, com retorno no dia útil posterior ao pleito eleitoral.
- V. **JUSCELIA SILVA PEREIRA SOUZA**, Téc. de Enfermagem, afastar-se-á a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo de Vereadora, com retorno no dia útil posterior ao pleito eleitoral.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



VI. **VERÔNICA SILVA LOPES COTRIM**, Enfermeira, afastar-se-á a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo de Vereadora, com retorno no dia útil posterior ao pleito eleitoral.

Art. 2º - O servidor, que se afastar de suas funções nos termos deste Decreto fará jus à remuneração do cargo durante o período de desincompatibilização, vedado o pagamento de gratificações ou vantagens vinculadas ao exercício do cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 3º - O período de afastamento será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, inclusive para fins de contagem de tempo de serviço e benefícios previdenciários.

Art. 4º - Os servidores não que forem aprovados pela convenção partidária, cessará, imediatamente, a licença concedida, devendo o mesmo, retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 5º - Em virtude de não possuírem vínculos efetivos com a administração pública municipal e tendo em vista a solicitação para concorrerem a cargos eletivos nas eleições municipais de 2024, ficam exonerados dos seus respectivos cargos os seguintes servidores:

I. EPAMINONDAS CARDOSO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

II. GILCELIA LUIZA MAGALHÃES – AGENTE ADMINISTRATIVO;

III. GILVANA DIAS SOUSA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

IV. JOÃO WITOR DE JESUS DIAS - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS;

V. JOVINO GOMES CARNEIRO - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS;

VI. LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS – AUX. DE SERVIÇOS GERAIS;

Art. 6º Ficam desincompatibilizados dos seguintes conselhos e comissões municipais, em virtude da candidatura nas eleições municipais de 2024:

I. JOSÉ NILTON RODRIGUES LIMA E GILBERTO CARLOS SILVA REIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II. GILBERTO CARLOS SILVA REIS E DELCI SILVA MAGALHÃES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

III. ALEX BATISTA CARDOSO E GILBERTO CARLOS SILVA REIS DA COMISSÃO MISTA PARA O ACOMPANHAMENTO, LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS RELACIONADOS AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO COM RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO EM DECORRÊNCIA DE DECISÕES JUDICIAIS RELATIVAS AO CÁLCULO DO VALOR ANUAL POR ALUNO PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEF OU FUNDEB.

IV. GILBERTO CARLOS SILVA REIS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 7º Fica afastado de suas funções na **COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS** e da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, o servidor **ALOISIO AGENOR COSTA SILVA**.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tanque Novo/BA, em 05 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal